



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas nº03 CEP. 48.520-000 CNPJ.04.216.533/0001-66.

DECRETO N ° 003/2019

“Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Canudos-Ba, no dia 14 de junho de 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canudos, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho de cada ano é festejado o dia do padroeiro de Canudos, Santo Antônio, e que as comemorações se estendem até a madrugada do dia 14 de junho, o qual incidiu em um dia útil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canudos Estado da Bahia, no dia 14 de junho de 2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canudos, em 11 de junho de 2019.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo

Presidente